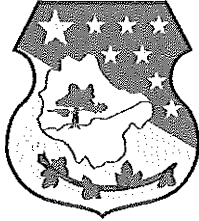


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS No. 0905.01/2016-02


Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2016, às 09:30 horas, na Biblioteca Municipal, Bairro Centro, Cedro/CE estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima e Antônio Shieley Moura Fernandes e ainda a seguinte licitante: **BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. José Regis da Silva Duarte, inscrito no CPF sob nº 843.905.493-91 com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº **0905.01/2016-02**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE: CACHOEIRA DOS MARQUES, SÍTIO TIMBAUBAS DOS CARLOS, SÍTIO PITOMBEIRA E SITIO CACHOEIRA DOS COELHOS; JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada e rubricada toda documentação, após o julgamento da habilitação da licitação supracitada, obtivemos o seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME** para a fase seguinte por apresentar toda a documentação em conformidade com o Edital. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a". Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 0905.01/2016-02**, e o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa habilitada foi declarada classificada. Em seguida foram analisados os preços propostos pela empresa classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME com o valor global de R\$ 236.567,13 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**. Desta forma a empresa foi declarada vencedora por ser a única empresa participante habilitada e por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente, perguntou ao participante do certame teria intenção de interpor recursos contra a sua decisão. O licitante presente desistiu expressamente do direito ao prazo



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 351
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro-CE, 02 de junho de 2016.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro


Antônio Shieley Moura Fernandes
Membro

LICITANTE:


BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
José Regis da Silva Duarte
Sócio